



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

---

## **EDITAL PROPPG 15/2024**

### **SELEÇÃO DISCENTE - MESTRADO ACADÊMICO - PPGCTI**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital do Processo de Seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições, para o qual o Programa disponibilizará um total geral de 17 vagas para Mestrado Acadêmico Interdisciplinar. Sendo dez vagas para ampla concorrência, quatro vagas são reservadas para candidatos pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclarados: pretos ou pardos, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) em situação de vulnerabilidade social e três vagas são reservadas para servidores da UFERSA. O Processo de Seleção para ingresso em 2024.2 será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital e seus anexos e conduzido pela Comissão de Seleção, seguindo-se os prazos descritos no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital.

#### **1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1 O Programa de Pós-Graduação Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI) se caracteriza como um espaço de pesquisa, que contribui para a compreensão e intervenção nos problemas dos sujeitos e organizações em seus processos cognitivos, institucionais e técnicos. Visa a produção de conhecimentos inovadores sobre os modos de cognição contemporâneos, as estruturas e estratégias nas organizações e as tecnologias para potencializar a experiência dos sujeitos e melhorias de instituições e organizações sociais. O Programa integra interdisciplinarmente pesquisadores das áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Computação, Educação, Engenharia e Saúde Coletiva.

1.2 A Área de Concentração do Programa é intitulada Cognição, Tecnologias e Instituições.

1.3 O objetivo do Programa de PPGCTI/UFERSA é fomentar, analisar e difundir conhecimentos interdisciplinares sobre a experiência humana e a realidade social, considerando a cognição contemporânea em estreita articulação com a produção de tecnologias e os modos de organização da sociedade.

#### **2. LINHAS DE PESQUISA**

2.1 O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições possui duas linhas de pesquisa, a saber:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

---

a) **Desenvolvimento e integração de tecnologias na sociedade:** visa o desenvolvimento, a aplicação e o aprimoramento de materiais (técnicas, métodos, tecnologias diversas e sistemas computacionais) para o desenvolvimento e potencialização de processos cognitivos e subjetivos na experiência dos sujeitos e das instituições sociais. As tecnologias são pensadas como compostas por objetos, artefatos, metodologias que contêm operatividades humanas e são produtos sociais que carregam consigo potencialidades e qualidades da cultura. As pesquisas podem incluir artefatos técnicos variados, assim como tecnologias sociais, tecnologias leves, tecnologias informáticas. As pesquisas se dedicam ao planejamento, utilização e avaliação empírica (qualitativa e/ou quantitativa) das tecnologias que podem envolver diferentes dispositivos, como a produção de acervos em múltiplas mídias, ambientes online e presenciais e processos de gestão para as organizações. Atendendo à própria natureza do programa e, em especial, à natureza da complexidade dos processos que integram as dimensões humana, ética, técnica e institucional, a linha está estruturada com base em uma abordagem interdisciplinar, acolhendo pesquisas qualitativas e/ou quantitativas em que o desenvolvimento e a integração de tecnologias interagem com as necessidades de sujeitos, comunidades, instituições e organizações sociais.

b) **Experiências humana, social e técnica:** inscreve-se no plano da cognição, da subjetivação, das mudanças que as tecnologias promovem nas instituições e na experiência humana, das metodologias e processos organizacionais na sociedade. Enfoca modos de configuração de estruturas e organizações sociais, modulações da cognição na experiência dos sujeitos nas instituições e organizações sociais, relações de trabalho e efeitos das tecnologias na experiência dos sujeitos e coletivos. As pesquisas se organizam em perspectiva interdisciplinar e consideram a produção sociocultural, como atividades humanas, inventivas, dotadas de sentido, sustentadas por projetos e perspectivas sobre a cognição, as tecnologias e as instituições. Esta linha de pesquisa reúne trabalhos que examinam a relação entre as experiências humana, social e técnica, contemplando uma pluralidade de enfoques e objetos de pesquisa. A linha sustenta uma forte vocação interdisciplinar, privilegiando o diálogo das ciências humanas e sociais com as ciências que se encarregam da invenção técnica. As pesquisas envolvem metodologias qualitativas e/ou quantitativas, contribuindo para o entendimento de temas pertinentes à área de abrangência do curso que se organiza na perspectiva interdisciplinar.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

3.1 Poderão se inscrever para o Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições candidatos(as) que tenham concluído cursos de graduação nas áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Computação, Ciências da Saúde e Engenharias, exceto tecnólogos.

3.2 Serão oferecidas 17 vagas para candidatos a discente do PPGCTI, sendo dez de ampla concorrência, três exclusivas para servidor da UFRSA, atendendo à Resolução nº 07/2015 do CONSUNI/UFERSA, de 23 de setembro de 2015 e quatro para candidatos pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclarados: pretos ou pardos, indígenas e quilombolas,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

---

pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) em situação de vulnerabilidade social.

3.3 As vagas serão disponibilizadas dentre os docentes listados abaixo com seus respectivos e-mails, endereço eletrônico do Currículo Lattes e temas de interesse para pesquisa:

**LINHA DE PESQUISA: DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS NA SOCIEDADE**

Orientador(a)/E-mail/Currículo Lattes	Temas de Interesse	Vagas
Alan Martins de Oliveira alanmartins@ufersa.edu.br <a href="http://lattes.cnpq.br/2105147275400017">http://lattes.cnpq.br/2105147275400017</a>	Gestão ambiental, ruralidades, desenvolvimento sustentável e tecnologias ambientais.	1
Almir Mariano de Sousa Júnior almir.mariano@ufersa.edu.br <a href="http://lattes.cnpq.br/5683392306442410">http://lattes.cnpq.br/5683392306442410</a>	Planejamento e desenvolvimento Urbano, Habitação de interesse social, Cidades Inteligentes e Educação urbana.	1
André Duarte Lucena andrelucena@ufersa.edu.br <a href="http://lattes.cnpq.br/7962180105561573">http://lattes.cnpq.br/7962180105561573</a>	Ergonomia, engenharia do trabalho, abordagens interdisciplinares sobre o trabalho humano com interface com a engenharia.	1
Fabricia Nascimento de Oliveira fabricia@ufersa.edu.br <a href="http://lattes.cnpq.br/2149125362467796">http://lattes.cnpq.br/2149125362467796</a>	Pesquisas no campo da segurança do trabalho e ergonomia.	1
Francisco Milton Mendes Neto miltonmendes@ufersa.edu.br <a href="http://lattes.cnpq.br/5725021666916341">http://lattes.cnpq.br/5725021666916341</a>	Abordagens Interdisciplinares para Educação Patrimonial e Atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em Áreas Urbanas	1
Francisco Souto de Sousa Júnior franciscosouto@ufersa.edu.br <a href="http://lattes.cnpq.br/5064377445535415">http://lattes.cnpq.br/5064377445535415</a>	Processo de ensino aprendizagem; tecnologias ambientais; estratégias de divulgação científica.	1

**LINHA DE PESQUISA: EXPERIÊNCIAS HUMANA, SOCIAL E TÉCNICA**

Orientador(a)/E-mail/Currículo Lattes	Temas de Interesse	Vagas
Cláudia Rodrigues de Freitas freitascrd@gmail.com <a href="http://lattes.cnpq.br/5266827280052272">http://lattes.cnpq.br/5266827280052272</a>	Educação inclusiva e artefatos tecnológicos e pedagógicos para a aprendizagem	1
Gerciane Maria da Costa Oliveira gerciane.oliveira@ufersa.edu.br <a href="http://lattes.cnpq.br/3047609921235090">http://lattes.cnpq.br/3047609921235090</a>	Arte, cultura, educação com interfaces com tecnologias e instituições.	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

João Mário Pessoa Júnior joao.pessoa@ufersa.edu.br <a href="http://lattes.cnpq.br/6155717069112346">http://lattes.cnpq.br/6155717069112346</a>	Políticas e práticas em saúde coletiva e saúde mental.	2
Karla Rosane do Amaral Demoly karla.demoly@ufersa.edu.br <a href="http://lattes.cnpq.br/3609545420379153">http://lattes.cnpq.br/3609545420379153</a>	- Pesquisa intervenção, tecnologias e promoção da aprendizagem na alfabetização - Pesquisa intervenção, tecnologias e promoção da aprendizagem na educação básica - Práticas de Escrita em diferentes contextos sociais. - Educação Inclusiva e promoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação	1
Kyara Maria de Almeida Vieira kyara.almeida@ufersa.edu.br <a href="http://lattes.cnpq.br/3269028955383094">http://lattes.cnpq.br/3269028955383094</a>	Educação, Corpo e sexualidades; História das Populações LGBTQIA+; Educação e Gênero; Gêneros, sexualidades e populações do campo.	1
Maria de Fátima de Lima das Chagas fatima.lima@ufersa.edu.br <a href="http://lattes.cnpq.br/3492749510312439">http://lattes.cnpq.br/3492749510312439</a>	Tecnologias digitais como potência de aprendizagem e de autoria no contexto escolar.	1
Nize Maria Campos Pellanda nizepe@gmail.com <a href="http://lattes.cnpq.br/4655477569177276">http://lattes.cnpq.br/4655477569177276</a>	Epistemologia da complexidade; Laboratório de si; Abordagem complexa do Transtorno do Espectro Autista; Tecnicidade e devir humano.	1
Remerson Russel Martins remerson@ufersa.edu.br <a href="http://lattes.cnpq.br/6904855501043136">http://lattes.cnpq.br/6904855501043136</a>	Metacognição e estratégias de aprendizagem no Ensino Superior.	1
Ricardo Burg Ceccim burgceccim@gmail.com <a href="http://lattes.cnpq.br/9247766157002480">http://lattes.cnpq.br/9247766157002480</a>	Arte, educação popular e saúde mental: tecnologia social, diversidade e inclusão no semiárido potiguar. Gênero, sexualidade, tecnologia e performance para além do binarismo masculino/feminino no semiárido potiguar.	2

Parágrafo único: É facultado ao candidato entrar em contato com os docentes em busca de informações adicionais sobre os temas de pesquisa propostos.

3.4 O Colegiado do Programa se resguarda da obrigação de preencher a quantidade total de vagas ofertadas, caso o número de candidatos classificados seja inferior à quantidade especificada neste Edital.

3.5 Os candidatos que atingirem o ponto de corte na média final e sua classificação ultrapassar a quantidade de vagas serão automaticamente incluídos na lista de espera.

Parágrafo único: Para a formação das listas finais de classificação deve-se observar o disposto no art. 4º da Resolução nº 07/2015 do CONSUNI/UFERSA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

---

3.6 Os candidatos pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclarados: pretos ou pardos, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) em situação de vulnerabilidade social, que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) sendo selecionados para ingresso os de nota mais alta, por orientador, os quais ocuparão as vagas designadas. Os demais aprovados permanecerão como suplentes, classificados por orientador, e poderão ser chamados até a véspera do primeiro dia letivo do semestre 2024.2, caso haja impedimento ou desistência dos selecionados e a critério do Programa.

§ 1º: A reserva de vagas para pertencentes aos grupos sociais e autodeclarados: pretos ou pardos, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) em situação de vulnerabilidade social integra as ações do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições e está de acordo com a Portaria Normativa n. 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação; a Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta os procedimentos para heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos para fins de preenchimento das vagas, e a Resolução nº 31, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, considerando orientações do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial.

§ 2º: Os procedimentos de inscrição e análise da documentação dos grupos sociais para reserva de vaga estarão a cargo de Comissão designada pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da Ufersa.

3.7 O desempate entre candidatos que por ventura tiverem atingido a mesma nota ao final do processo seletivo será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1º) Maior pontuação na Prova Escrita; 2º) Maior pontuação na Entrevista.

3.8 A decisão final sobre o preenchimento das vagas e sobre a distribuição de orientação nas Linhas de Pesquisa do PPGCTI é feita pela Comissão de Seleção do PPGCTI e homologada pelo Colegiado do Programa.

## **4. DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

4.1 Os prazos de duração e o funcionamento do curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições observarão o disposto no Regimento Interno do PPGCTI, além da carga horária do curso, a quantidade de créditos exigida, a regulação de seu aproveitamento, disponível no site do Programa: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

---

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), no período de 25/03/2024 até 17/05/2024, finalizando às 23h59min. As informações sobre as inscrições podem ser consultadas no site do PPGCTI: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>. Toda documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em **PDF** e inserida no local indicado no sistema de submissão.

Parágrafo único: não serão aceitos documentos adicionais (nem mesmo para retificação) depois de encerrado o período de inscrição.

5.2 Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição Online e Anexar documentos e comprovantes requeridos no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

Parágrafo único: O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e nos demais documentos informados na página do processo seletivo 2024.2, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 No formulário de inscrição o candidato deverá indicar explicitamente para qual docente deseja concorrer a uma vaga no PPGCTI.

5.4 A documentação necessária para a inscrição deverá ser organizada, segundo o sistema de submissão e inserida nos locais indicados do formulário de inscrição no sistema SIGAA, sendo estes os documentos:

a) **Diploma de curso superior (frente-e-verso), ou documento equivalente.** Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato graduando que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto a obtê-la até o ato da matrícula no início do semestre 2024.2 da pós-graduação, devendo o candidato informar e comprovar essa condição no ato da inscrição, mediante documento expedido pela IES. Porém, se esse candidato graduando for aprovado e classificado, a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

b) **Documento de identificação com foto** ou passaporte (para estrangeiro);

c) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (para estrangeiros);

d) **Título de Eleitor**;

e) **Certidão de quitação eleitoral**, emitida no site do tribunal superior eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);

Parágrafo único: Comprovante de votação não é aceito como certidão de quitação eleitoral.

f) **Certificado de Quitação do Serviço Militar** (sexo masculino, menores que 45 anos);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

---

Parágrafo único: São comprovantes de quitação do serviço militar válidos os documentos especificados no Artigo 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

g) **Anteprojeto de Pesquisa**, conforme modelo indicado no Anexo 2;

h) **Currículo Lattes** atualizado. Será aceito apenas currículo que esteja cadastrado na plataforma Lattes CNPq.

i) **Ficha de avaliação do Currículo Lattes** do candidato (Anexo 3).

j) **Comprovantes do Currículo Lattes**, conforme sequência apresentada no Anexo 3. Os comprovantes não precisam ser autenticados. Apenas comprovar os itens do Anexo 3.

k) **Comprovante de vínculo institucional efetivo com a UFERSA**, somente para candidatos que vão concorrer às vagas para servidor(a) da UFERSA;

l) **Anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, somente para candidatos que vão concorrer às vagas para servidor(a) da UFERSA;

m) Além da documentação supracitada, as/os candidatas/os autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) deverão anexar à inscrição os **documentos especificados** neste edital.

I – Para indígenas, declaração da liderança (contendo nome completo, RG/CPF e endereço) ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial;

II – Para quilombolas, declaração da liderança (contendo nome completo, RG/CPF e endereço) ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

III - Candidatos autodeclarados pretos/pardos deverão anexar a autodeclaração à inscrição, **Anexo 4**.

§1º Todos os documentos devem estar no formato “Portable Document Format” (PDF), com qualidade legível, frente-e-verso quando houver informações dos dois lados do documento.

§2º Documentos digitalizados em outros formatos, ilegíveis ou documentos digitalizados parcialmente acarretarão no indeferimento da inscrição.

§3º A ausência do envio dos documentos listados no item 5.4 deste edital (exceto o subitem “j”, “Comprovantes do Currículo Lattes”) implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

§4º Todos os documentos do subitem “j” devem ser digitalizados no formato “Portable Document Format” (PDF), com qualidade legível, frente-e-verso quando houverem informações dos dois lados do documento, e todos os documentos devem ser enviados como um único arquivo PDF, na ordem do itens do Anexo 3.

§5º: O candidato que deixar de enviar os comprovantes do Currículo Lattes terá sua pontua-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

---

ção zerada na análise do Currículo.

§6º: Candidatos concorrentes à reserva de vagas e ações afirmativas deverão seguir as orientações indicadas no Anexo 5 que define os documentos exigidos para inscrição, intitulado - Documentos de inscrição - candidatos para reserva de vagas e ações afirmativas.

5.5 No momento da inscrição, o candidato em reserva de vagas deverá assinalar o segmento pelo qual pretende concorrer à **reserva de vagas**, preenchendo o termo de autodeclaração, Anexo 4. Os candidatos inscritos para a reserva de vagas deverão submeter o termo de autodeclaração, com a justificativa acerca de sua opção para o acesso ao segmento em que propõe sua inscrição, devidamente assinado no próprio requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.6 Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGCTI, sendo que esse resultado será divulgado no site da PROPPG/UFERSA na internet conforme calendário da seção 8.

5.7 Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no semestre letivo de 2024.2, após a divulgação do resultado final deste processo seletivo.

## **6. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 O processo de seleção constará de três etapas, sendo a primeira de caráter **eliminatório** para os candidatos inscritos no acesso universal (ampla concorrência) e para candidatos que concorrem às vagas como servidores da Ufersa e **classificatória** para candidatos inscritos para reserva de vagas.

6.2 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de **modo presencial**, respeitando as seguintes etapas:

- a) Prova Escrita;
- b) Entrevista; e
- c) Produção técnico-científica do Currículo Lattes.

6.3 A primeira etapa do Processo Seletivo compreende uma Prova Escrita com **duração de 3h30min** e foco na habilidade de expressão textual sobre um tema geral, apresentado no momento da prova. A nota máxima é de 10,0 (dez) e a nota mínima para aprovação é de 6,0 (seis) pontos para os candidatos inscritos no acesso universal (ampla concorrência) e para candidatos que concorrem às vagas como servidores da Ufersa.

§ 1º: Os critérios de avaliação da Prova Escrita e a bibliografia recomendada encontram-se no Anexo 1.

§ 2º: A avaliação da Prova Escrita será realizada por pelo menos dois professores, indicados pelo Colegiado do Programa, que atribuiram notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Anexo 1 deste edital.

§ 3º: A avaliação da Prova Escrita será realizada de forma anônima, sem que os avaliadores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

---

possam identificar os autores das provas.

§ 4º: A prova não será identificada pelos nomes dos candidatos e, no ato de realização da prova, cada candidato receberá um código.

§ 5º: O candidato que assinar sua prova será desclassificado.

6.4 Os candidatos aprovados na Prova Escrita serão avaliados na etapa de Entrevista. O candidato terá 10 minutos para apresentação oral do Anteprojeto de Pesquisa, seguido de Entrevista que será organizada como consta o Anexo 2.

Parágrafo único: Não será permitido o uso de computador ou datashow para a apresentação do Anteprojeto.

6.5 A avaliação da Apresentação do Anteprojeto de Pesquisa (em 10 minutos) seguido de Entrevista será realizada por pelo menos dois professores, indicados pelo Colegiado do Programa, que atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Anexo 2 deste edital. A leitura e conhecimento do Anteprojeto de Pesquisa pelos avaliadores subsidiará as atividades indicadas na etapa da entrevista. A nota da entrevista expressa a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

Parágrafo único: Destaca-se que esta fase é eliminatória para todos os candidatos – ampla concorrência, servidores da Ufersa e reserva de vagas – e a nota para aprovação é de **6,0 pontos**.

6.6 Os candidatos que não comparecerem às etapas da Prova Escrita ou da Entrevista ou não respeitarem o horário determinado para início das atividades serão eliminados. As datas, locais e horários da Prova Escrita e Entrevistas serão disponibilizados conforme o calendário de atividades do processo seletivo e divulgados no site do Programa: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>.

6.7 O Currículo Lattes será analisado por, no mínimo, dois avaliadores, indicados pelo Colegiado do programa, que atribuirão nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme os critérios descritos no Anexo 3 deste edital.

6.8 A pontuação do candidato será calculada da seguinte forma:  $NF (Nota Final) = (4 \times PE + 5 \times E + 1 \times CL)/10$

Em que:

PE: Nota da Prova Escrita;

E: Nota da Entrevista;

CL: Nota do Currículo.

Parágrafo único: A nota mínima para **aprovação final** será 7,0 (sete) para os candidatos de ampla concorrência e que concorrem às vagas como servidores e 5,0 (cinco) para os candidatos inscritos para reserva de vagas.

## **7. DOS RECURSOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

---

7.1 Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, será facultado ao candidato(a) contestá-los, por meio de recurso dirigido ao PPGCTI por meio do e-mail <[selecao.ppgcti@ufersa.edu.br](mailto:selecao.ppgcti@ufersa.edu.br)> no prazo de **um dia útil**, contado a partir da data de divulgação dos resultados.

7.2 Os recursos deverão trazer com clareza a identificação do candidato, o item da seleção que é contestado e argumentos fundamentados que justifiquem a contestação.

7.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até dois dias úteis e respondidos individualmente.

7.4 Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para cada categoria de candidato referida no item 3.2 e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site da PROPPG/UFERSA e/ou PPGCTI/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

## 8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Lançamento e Divulgação do Edital	25/03/2024
Período de inscrições	25/03/2024 até 17/05/2024
Divulgação prévia das Inscrições Homologadas	até 27/05/2024
Encaminhamento de Recurso das Inscrições	Um dia útil a partir da data de divulgação
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até dois dias úteis após o período de recurso
Realização da Prova Escrita	03/06/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	19/06/2024
Encaminhamento de Recurso Sobre a Prova Escrita	Um dia útil a partir da data de divulgação
Período de Realização das Entrevistas	01/07/2024 até 05/07/2024
Encaminhamento de Recurso das Entrevistas	Um dia útil a partir da data de divulgação
Divulgação do resultado Preliminar da Seleção	10/07/2024
Encaminhamento de Recurso do resultado preliminar da seleção	Um dia útil a partir da data de divulgação
Avaliação de heteroidentificação de candidatos aptos	15/07/2024 até 19/07/2024
Divulgação preliminar da avaliação de heteroidentificação de candidatos aptos	22/07/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

Encaminhamento de Recurso da avaliação de heteroidentificação	Um dia útil a partir da data de divulgação
Divulgação do Resultado Final	26/07/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a autenticidade das informações prestadas e da documentação apresentada neste processo seletivo, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

9.2 O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGCTI, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFRSA, mediante apresentação da documentação exigida.

9.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do candidato em matricular-se no PPGCTI, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato suplente, para ocupar a vaga ociosa.

9.4 A aprovação e classificação do candidato no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGCTI não garante bolsa de estudo para nenhum candidato classificado. Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, as mesmas serão distribuídas aos discentes regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGCTI.

9.5 As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os candidatos, guardadas as especificidades descritas a seguir.

§1º Os candidatos autodeclarados que atingirem nota final superior às dos candidatos da ampla concorrência de mesma Linha de Pesquisa e mesmo orientador, ocuparão as vagas de ampla concorrência, e a vaga de reserva será redistribuída para o candidato autodeclarado seguinte classificado da mesma Linha de Pesquisa ou orientador.

§ 2º Aplicam-se aos candidatos do Sistema de Reserva de Vagas todas as demais normas previstas no edital de seleção para os demais candidatos.

§ 3º Em caso de desistência do candidato autodeclarado, a vaga será preenchida por outro candidato a que se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação no certame.

9.6 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCTI.

9.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFRSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

---

sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: [selecao.ppgcti@ufersa.edu.br](mailto:selecao.ppgcti@ufersa.edu.br).

Mossoró – RN, 25 de março de 2024.

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes  
(Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFER-  
SA)

Profa. Dra. Karla Rosane do Amaral Demoly  
(Coordenadora do PPGCTI/UFERSA)

Remerson Russel Martins  
André Duarte Lucena  
Bruno de Sousa Monteiro  
(Comissão Geral de Seleção - PPGC-  
TI/UFERSA)